LEI Nº 4.604, DE 03 DE JULHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 03 / 07 / 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E VENDEDORES AUTÔNOMOS DE PARAUAPEBAS – AMIVAP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR ZACARIAS MARQUES, PROPÕE, E, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DO PARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Microempreendedores Individuais e Vendedores Autônomos de Parauapebas – AMIVAP, devidamente constituída, registrada em cartório, com sede atualmente localizada na Avenida Getúlio Vargas n° 50, Bairro Rio Verde, Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 03 de julho de 2015.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal